

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Resolução Administrativa TRT3/STPOE 102/2011]**

**ATO REGULAMENTAR GP N. 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Diretoria da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Instância.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 2º do [Ato Regulamentar 04/2001](#) e na Proposição TRT/DGJ/01/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, o horário de funcionamento da Diretoria da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Instância será das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Este ato entra em vigor em 18 de fevereiro de 2002.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2002.

**ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA**  
Presidente

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato Regulamentar n. 2, de 14 de fevereiro de 2002. Diário Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 19 fev. 2002.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial